



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
"JUNTOS PELA MUDANA"

LEI N 887 de 17 de dezembro de 2018

**ABRE NO ORAMENTO VIGENTE CRDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E D OUTRAS
PROVIDNCIAS.**

JURACY DA COSTA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais, **FAZ SABER** que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.- Fica aberto no oramento vigente, um crdito adicional suplementar na importncia de R\$ 2.555,34 distribuídos as seguintes dotaes:

Local: 010102 Manuteno da Secretaria
Ficha: 011 - 01.031.2002.2002.0000 Manuteno da
Secretaria2.555,34
3.1.90.13.00 OBRIGAES PATRONAIS

Artigo 2.- O crdito aberto na forma do artigo anterior ser coberto com recursos provenientes de:

Anulao:

Local: 010101 Coordenao das Atividades Legislativas
Ficha: 007 - 01.031.2001.2001.0000 Coordenao das
Atividades Legislativas.....-1.298,03
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 004 - 01.031.2001.2001.0000 Coordenao das
Atividades
Legislativas..... -964,91
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 010102 Manuteno da Secretaria
Ficha: 009 - 01.031.2002.1024.0000 Reformas
Estruturais no Prdio da Cmara Municipal..... -292,40
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAES

Artigo 3.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ
"JUNTOS PELA MUDANÇA"

**PAÇO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE
DEZEMBRO DE 2018**

Publicada, registrada e afixada no Paço da Prefeitura
Municipal na data supra.


JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal


AILTON APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração